



que oferecem proteção

- A Constituição Federal de 1988 define que todas as pessoas são iguais perante à lei, sem distinção de qualquer natureza. Desta forma, o documento determina que a lei punirá qualquer discriminação contra direitos fundamentais das pessoas.
- A Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) resguarda quem exerce o papel social de mulher, seja biológica, transgênero ou transexual. E pune o autor de violência sendo biologicamente homem ou mulher.
- Lei nº 7.716/89 - Assim como o crime de racismo, a LGBTfobia é crime inafiançável e imprescritível.
- Lei 14.382/2022 permitir que qualquer pessoa (seja cis ou trans) com mais de 18 anos possa requerer ao cartório de registro civil de origem a adequação de sua Certidão de Nascimento ou Casamento à identidade de gênero e nome pelos quais se reconhece.
- Lei Distrital nº 2.615/2000 prevê sanções para discriminação por orientação sexual no DF. Qualquer pessoa ou entidade que promova discriminação poderá ser penalizada, incluindo agentes públicos.



DISQUE 180 OU (61) 9610-0180

WHATSTAPP

DISQUE 129 - PARA ORIENTAÇÃO JUDICIAL
RAMAL 2 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DF

DISQUE DIREITOS HUMANOS 100

APLICATIVO
DIREITOS HUMANOS BRASIL

DISPONÍVEL PARA ANDROID E IOS



ENTRE EM CONTATO

Palácio do Buriti –
Ed. Anexo, 8º andar
www.mulher.df.gov.br
@SECMULHERDF

Secretaria
da Mulher



**A MAIOR FORMA DE VIOLÊNCIA É A
DISCRIMINAÇÃO E FALTA DE RESPEITO À
INDIVIDUALIDADE DO OUTRO!**

MULHERES
LGBTQIA+

Secretaria
da Mulher





A marginalização de mulheres bissexuais, lésbicas e transexuais prejudica a visibilidade de suas pautas.

Queremos dialogar, estreitar laços e divulgar informações legais e sociais.

Convidamos você, mulher lésbica, transexual e bissexual, a somar forças conosco! E chamamos a sociedade a dizer não à lesbofobia, bifobia e transfobia.



LESBOFOBIA, BIFOBIA E TRANSFOBIA, HOMOFOBIA

São manifestações de ódio relacionadas a pessoas com identidade de gênero e orientação sexual dissonante da esperada socialmente.

Os gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais, transgêneros e + sofrem preconceito pelo fato de serem quem são e o que sentem. Crimes motivados por essas práticas podem qualificar ou agravar a pena dos seus autores.

ORIENTAÇÃO SEXUAL

Refere-se à atração emocional, afetiva e/ou sexual de um indivíduo por outro, podendo este ser de gênero diferente, do mesmo gênero ou de mais de um gênero.

(Exemplos: Homossexual, heterossexual, bissexual e assexual).

Importante!

Não se utiliza a expressão “opção sexual” por não se tratar de uma escolha.

Orientação sexual

Opção sexual

Não se utiliza a expressão “homossexualismo”, pois, neste caso, o sufixo “ismo” denota doença. A homossexualidade não é considerada como patologia pela Organização Mundial da Saúde (OMS) desde 1990, quando modificou a Classificação Internacional de Doenças (CID), declarando que “a homossexualidade não constitui doença, nem distúrbio e nem perversão”.

Homossexualidade

Homossexualismo

IDENTIDADE DE GÊNERO

É a percepção que uma pessoa tem de si mesma como sendo do gênero masculino, feminino, ambos ou fora do espectro binário, independentemente do sexo biológico. É a convicção íntima de ser homem ou mulher. (Exemplos: Cisgênero, Transexual, Transgênero, Travesti, não binário).



Mulher transexual (mulher trans ou transmulher) é aquela que nasceu com sexo biológico masculino, mas possui uma identidade de gênero feminina e se reconhece como mulher.

Importante!

As travestis possuem identidade de gênero feminina e, por isso, utiliza-se o artigo definido “A” para se referir a elas.



CONHEÇA OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DA MULHER

CASA DA MULHER BRASILEIRA

- A CMB é um espaço onde a mulher encontra proteção e segurança em um ambiente amplo, arejado e acolhedor.

Local: CNM 1, Bloco I, Lote 3, Ceilândia

ESPAÇOS ACOLHER

- Gerência de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica

Locais: Plano Piloto, Brazlândia, Gama, Paranoá, Planaltina, Santa Maria, Samambaia, Sobradinho e Ceilândia.

CEAMS

- Centros Especializados de Atendimento às Mulheres

Locais: Estação do Metrô 102 Sul / CIOB - SDN Conj. A / Planaltina - Jardim Roriz, entrequadras 1 e 2.

CASA ABRIGO

Oferece abrigo sigiloso às vítimas de violência doméstica com risco de morte. Encaminhada por meio das delegacias do DF, o tempo de permanência das mulheres e seus filhos é de até 90 dias.

COMITÊS DE PROTEÇÃO À MULHER

- Espaço que oferece escuta qualificada e encaminhamento.